

PCLEG nº 883.07.2024

Santo André, 29 de julho de 2024.

Requerimento do Vereador Wagner Lima

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1389/2024 – G.P. – Proc. 2718/2024, protocolado sob o nº 9532/2024, onde solicita informações sobre a falta de funcionários, escassez de suprimentos básicos e outros transtornos na Creche Professora Iara Balieiro Lima – Vila Guiomar, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação - SE, primeiramente é importante esclarecer que a Rede Educacional do Município de Santo André segue os princípios da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando garantir o acesso, permanência e a qualidade no ensino aos alunos público-alvo da educação especial matriculados na Rede de Ensino. Para tanto, possui serviços, ações e profissionais específicos que atuam diretamente em prol da inclusão escolar de alunos com deficiência, visando o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, principalmente por meio do estímulo à autonomia individual.

As creches contam com estrutura diferenciada, específica para o atendimento da faixa etária, conforme os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, e cada classe conta com, além do professor titular, pelo menos um Agente de Desenvolvimento Infantil. Além disso, todas as escolas possuem estagiários de pedagogia que pontualmente apoiam as professoras em momentos de maior necessidade com as crianças.

Para garantir o atendimento nas unidades escolares, todas as coberturas ou substituições necessárias, sejam de professores ou agentes de desenvolvimento infantil, que geram horas extras, são devidamente pagas.

Além disso, está em andamento a convocação dos aprovados no Concurso 01/2023 para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, bem como a contratação de mais 78 estagiários, visando qualificar a prestação do serviço.

Quanto aos materiais básicos de higiene, a unidade escolar está devidamente assistida, com estoques em quantidade adequada para suprir as necessidades.



O serviço de limpeza e conservação é prestado pela Empresa Asservo, conforme contrato. Destaca-se ainda que as unidades escolares contam com um número de funcionários alocados em quantidade suficiente, para que não haja acúmulo de trabalho para nenhum colaborador.

Em relação à reforma do parque infantil, cumpre informar que todo o atendimento que compõe os serviços de adequação deve ser planejado em consonância com a disponibilidade orçamentária da Secretaria, e sua execução não deve comprometer o andamento dos trabalhos desenvolvidos.

Vale informar que a vistoria técnica é feita em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e os atendimentos necessários ou programados estão inseridos no cronograma de Manutenção Escolar.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVSIMP